



## **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 044/2026

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 091/2026

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **Locação de imóvel com fins de funcionamento da sede da Guarda Municipal, Polícia Militar e pátio para veículos apreendidos no Município de Cordeiros - Bahia.**

---

CONTRATADA: **ELMO JOAO GONCALVES**

CPF: **656.xxx.xxx-00**

ENDEREÇO: **Praça do mercado, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000**

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais)**

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO **08/04/2026 a 31/12/2026**

---

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso V.

Cordeiros - Ba, 08 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2026**

Nos termos do art. 74, inciso V, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 044/2026, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para a Locação de imóvel com fins de funcionamento da sede da Guarda Municipal, Polícia Militar e pátio para veículos apreendidos no Município de Cordeiros, a pessoa física **ELMO JOAO GONCALVES**, CPF nº 656.xxx.xxx-00, com sede na Praça do mercado, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Locação de imóvel com funcionamento da sede da Guarda Municipal, Polícia Militar e pátio para veículos apreendidos no Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 19.440,00 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de abril de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 091/2026**

Nos termos do art. 74, inciso V, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 044/2026, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Locação de imóvel com fins de funcionamento da sede da Guarda Municipal, Polícia Militar e pátio para veículos apreendidos no Município de Cordeiros, a pessoa física **ELMO JOAO GONCALVES**, CNPJ nº 656.xxx.xxx-00, com sede na Praça do mercado, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia - CEP 46.280-000.

Locação de imóvel com fins de funcionamento da sede da Guarda Municipal, Polícia Militar e pátio para veículos apreendidos no Município de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 19.440,00(Dezenove mil quatrocentos e quarenta reais).

A Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 08 de março de 2026.

Devani Pereira da Silva  
Prefeito Municipal